

a isenção ainda que o titular venha a falecer, desde que a unidade continue servindo de residência à viúva e/ou ao filho menor ou inválido, como também à concubina que com ele tenha vivido pelo prazo mínimo de três anos seguidos, ou que seja reconhecida como dependente regularmente inscrita perante o órgão previdenciário a que esteve vinculado o titular." Com base na certidão de ônus reais do imóvel e na consulta ao TJRJ, nota-se que o beneficiário faleceu ao menos em 2001, tendo em vista que seu espólio figura como executado no processo nº 0135193-48.2001.8.19.0001. Sendo assim, a isenção deveria ter sido cassada ao menos a partir de 2002 (exercício seguinte ao da abertura do processo). Pelo exposto, adotei as seguintes providências: Retifiquei a vigência inicial da isenção para 1985 e inseri o exercício de 2001 como vigência final; Emiti a guia 01/2020, cobrando o valor de IPTU do exercício de 2020, com o CATRIM original (primeiro vencimento da guia em 07/02/2020), sendo esta a forma de cobrança dos acréscimos moratórios neste exercício, em vista do gozo indevido da isenção; Emiti as guias 02 a 06/2020, cobrando os valores de IPTU dos exercícios de 2015 a 2019, respectivamente, com atualização monetária e acréscimos moratórios. Segue tabela com os dados dos lançamentos ora efetuados:

Exercício	Valor Venal	Alíquota	IPTU
2015	R\$ 71.784	1,20%	R\$ 508
2016	R\$ 78.125	1,20%	R\$ 548
2017	R\$ 81.829	1,20%	R\$ 566
2018	R\$ 176.353	1,00%	R\$ 1.588
2019	R\$ 179.889	1,00%	R\$ 1.620
2020	R\$ 183.524	1,00%	R\$ 1.652

(Valores históricos)

Em virtude do decurso do prazo decadencial, deixei de rever os lançamentos dos exercícios de 2002 a 2014.

As guias 02 a 06/2020 foram emitidas com atualização monetária e acréscimos moratórios. Estas guias possuem cotas com vencimentos no exercício de 2021, que devem ter o seu valor atualizado pelo IPCA-E, conforme descrito na própria guia de cobrança. Caso queira evitar a incidência da atualização monetária, estas cotas devem ser quitadas até o último dia útil bancário de 2020.

Fica o contribuinte ciente de que qualquer impugnação deverá ser apresentada em processo específico referente ao imóvel.

À F/SUBTF/CIP-2, para ciência e entrega das guias 01 a 06/2020. Após, retorno à F/SUBTF/CIP-1.

Dados para notificação:

Destinatário: Flavia P S Goes

Endereço: Rua Bulhões Carvalho, 599, APT 503 - Copacabana

F/SUBTF/CIP-1, em 01/06/2020

Lissandro Ferreira da Rocha, Fiscal de Rendas SMF, Matrícula: 10/264.916-8 De acordo.

F/SUBTF/CIP-1, em 01/06/2020

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

**SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE
PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP/SAC-2
EDITAL**

O Subgerente da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP/SAC-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus procedimentos administrativos.

Processo: 04/15/314.558/2018

Endereço: Rua Duarte Teixeira, nº 195 - Quintino.

Requerente: Centro de Estudos Espíritas Alan Kardec

Inscrição: 0.145.558-3

Ciência: Trata-se de processo de pedido de reconhecimento de imunidade do IPTU e isenção da TCL e da COSIP (Templo) para inscrição em epígrafe. Conforme decisão da Coordenadoria de Consulta e Estudos Tributários de fls. 38, o pedido de reconhecimento de imunidade do IPTU para os imóveis foi indeferido sem apreciação do mérito (artigo 125 do Decreto 14602/1996).

Conforme despacho de fls. 30-v, os códigos de imunidade do IPTU e isenção da TCL e da COSIP sob condição resolutoria não foram implantados. Após ciência do requerente, archive-se.

PUBLICADO PELO NÃO COMPARECIMENTO DO REQUERENTE E PRAZO DE RETIRADA DA CORRESPONDÊNCIA (NOS CORREIOS) ENCERRADO.

**SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA - RIO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS
GERÊNCIA DE COBRANÇA
EDITAL**

O Gerente da Gerência de Cobrança, da Coordenadoria do ISS e Taxas, científica o(s) contribuinte(s) da decisão proferida pelo Coordenador da Coordenadoria de Revisão e Julgamento Tributários, que cancela o(s) seguinte(s) crédito(s) tributário(s). Não houve interposição de recurso de ofício, nos termos do art. 99 do Decreto 14.602/96.

Inscrição Municipal: 8.135.147-3

Razão Social: ARMANDO EURICO GIANNETTI

Nota de Lançamento Série A: 738/2021 DE 17/06/2021

Processo: 04/372.837/2021

Inscrição Municipal: 8.134.333-0

Razão Social: DORIA DA CONCEIÇÃO ESQUINCALHA

Nota de Lançamento Série A: 939/2020 DE 07/10/2020

Processo: 04/373.125/2020

**SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS
GERÊNCIA DE COBRANÇA
EDITAL**

O Gerente da Gerência de Cobrança, da Coordenadoria do ISS e Taxas, científica o contribuinte da decisão proferida pelo Coordenador da Coordenadoria de Revisão e Julgamento Tributários, que cancela o seguinte crédito tributário. Não houve interposição de recurso de ofício, nos termos do art. 99 do Decreto 14.602/96.

Inscrição Municipal: 0.287.497-0

Razão Social: CLÍNICA ODONTOLÓGICA DR. OLYMPIO FAISSOL PINTO LTDA

Nota de Lançamento Série D: 17020407

Processo: 04/380730/2018

**SUBSECRETARIA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO**

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

**QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO
NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA: 15/02/2022**

CONTA CORRENTE	VALOR (R\$)
PM RJ-SNA BB: 7500-0	1.139.529,39
PM RJ FEB BB: 7480-2	1.030.731,36
PM RJ FEB BB: 7480-2	10.098.495,11
PM RJ FEB BB: 7480-2	82.995.868,53

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO PREVI-RIO
ATA SUMÁRIA DA 169ª SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 12 de janeiro de 2022, às 15h, realizada em ambiente híbrido (virtual + presencial) pela plataforma "Zoom".

2. ORDEM DO DIA:

1. Aprovação da Ata da 168ª Sessão Ordinária;
2. Política de investimentos;
3. Aprovação do calendário das sessões ordinárias para 2022;
4. Assuntos Gerais.

3. DELIBERAÇÕES: A sessão foi presidida pelo Presidente do Conselho, neste ato representado pelo seu suplente, Dr. Fernando dos S. Dionísio. Aberta a sessão pela Conselheira Melissa Garrido Cabral, foram reiteradas aos participantes as regras já acordadas para o melhor andamento dos trabalhos.

Passando-se a submeter à votação a aprovação da Ata da 168ª Sessão Ordinária, a mesma foi aprovada pela maioria dos presentes, na ordem regimental, consignadas as ressalvas da Conselheira Jane, que ponderou não dispor de elementos suficientes para avaliar as anulações dos empenhos realizados em 2020, na gestão anterior, tais como os dados referentes ao estorno contábil e patrimonial, necessitando de informações mais completas, mesmo diante da análise do DAF e da aprovação e ratificação da CGM. Pela Conselheira Melissa foi esclarecido que os processos são físicos e que se encontram à disposição dos Conselheiros para exame, nas dependências do Instituto, mediante agendamento.

Passado ao item 2 da pauta, referente à Política de Investimentos, foi convidado o Sr. Fábio Lopes, Diretor de Investimentos, que passou a apresentar, por meio de slides, a dinâmica procedimental para a aprovação da política de investimentos e do plano de aplicações do PREVI-RIO para 2022, previamente aprovados pelo COMIN. O convidado destacou os pontos relevantes e as estratégias de investimento e, ao final, franqueou o tempo de fala para as indagações dos conselheiros. Pelo Presidente Dionísio e Pelo Conselheiro Viegas foi informado não terem perguntas. Pelo Conselheiro Tostes foi dito haver notado a obediência estrita à legislação atinente ao Conselho Monetário, a Resolução 4963, o que oferece segurança e maior rentabilidade. Pelo Conselheiro Alexandre foi dito que parabenizava o convidado pela exposição e que não tinha dúvidas. Pelo Conselheiro Eduardo foi dito que parabenizava o convidado pela apresentação e que

solicitava cópia da apresentação para exame. Pela Conselheira Jane foi dito que a apresentação foi clara, mas que gostaria de esclarecer algumas dúvidas, tendo em vista o momento de recessão pelo qual enfrenta o país, com o conseqüente aumento da taxa de juros pelo Banco Central, especialmente quanto às taxas vinculadas aos investimentos. Pelo convidado foi esclarecido que as taxas acompanham a taxa Selic e IPCAE, e que em razão disso os ajustes são feitos semanalmente. A Conselheira Jane indaga se o aumento da taxa incidirá sobre o déficit atuarial, tendo sido respondido pelo convidado que não, porque são recursos do fundo de investimento que são monitorados diariamente. Se os empréstimos contraídos serão afetados e como isso repercutir nos aportes feitos pelo Tesouro. Pelo convidado foi esclarecido que a concessão de empréstimos não tem a ver com o Fundo e sim como o PREVI-RIO. Pela Conselheira Eliza foi dito que parabenizava o convidado pela exposição e indaga sobre a retomada da carta de crédito ou a retomada dos benefícios que foram extintos. Pelo convidado foi dito que não há recursos no momento para que sejam deflagradas tais iniciativas, mas que constam da política de investimentos para o caso de, futuramente, sejam implementadas. Pela Conselheira Melissa foi esclarecido que a receita administrativa recebida pelo PREVI-RIO não é para pagamento de benefícios e sim para as despesas de custeio do Instituto e que qualquer recurso em conta é investido, observada a liquidez necessária. O Conselheiro Adriano Badaue parabenizou o convidado pelas explicações e disse que as suas dúvidas já haviam sido sanadas. Pelo convidado Fábio Lopes foi informado que está franqueado o acesso dos Conselheiros às dependências do Previ-Rio, mediante agendamento, para consultas e eventuais esclarecimentos sobre todo e qualquer assunto quanto à política de investimentos. Submetida à votação a Política de Investimentos do Fundo e o Plano de Aplicação do PREVI-RIO foram por unanimidade aprovadas. Passado ao item 3 da pauta, foi submetido à votação o calendário das sessões ordinárias para o ano de 2022, previamente enviado aos Conselheiros, tendo sido aprovado por unanimidade. Em Assuntos Gerais, foi ponderado pelo Conselheiro Eduardo Cabral que as datas dos auxílios sejam mais precisas. Pela Conselheira Melissa foi informado que os auxílios são pagos sempre no dia 20. Pela Conselheira Jane foi indagado sobre a regularidade da frequência das sessões, tendo em vista o último adiamento da sessão, motivado pela ausência de quorum mínimo. A Conselheira Jane pondera ainda que a lei exige que as reuniões sejam mensais e que a ausência de quorum mínimo não pode ser uma justificativa, na medida em que existe a figura dos suplentes. Pela Conselheira Melissa foi informado que a Diretoria Jurídica será acionada para emissão de parecer esclarecendo a matéria. Pela Conselheira Eliza foi indagado sobre o retorno presencial do atendimento, tendo sido esclarecido pela Conselheira Melissa que os atendimentos continuam presenciais, mas com incentivo ao atendimento on line, em razão da nova onda de Covid-19. A Conselheira Eliza indaga ainda sobre o financiamento dos imóveis do Instituto localizados em Del Castilho, tendo sido esclarecido pela Conselheira Melissa que as informações serão trazidas na próxima reunião. A Conselheira Eliza questionou sobre a demora de até 3 meses na resposta dos e-mails enviados ao GAT. A Conselheira Melissa comprometeu-se a verificar a reclamação para a tomada de providências. Pelo Conselheiro Adriano foi dito que ¼ das sessões não ocorreram, sugerindo a realização de sessões extraordinárias para fins de suprimento do quantitativo legal. Solicita ainda providências para que o calendário oficial dos benefícios seja cumprido, bem como requer informações sobre o CRP. A Conselheira Jane indaga se o CRP continua sendo concedido por força de liminar. Pela Conselheira Melissa foi esclarecido que muitas das questões que impedem a concessão do CRP estão relacionadas aos atos das gestões passadas, principalmente quanto a informações antigas que o Instituto não tem mais acesso em razão do decurso do tempo, mas que espera ver solucionadas. Nada mais tendo sido acrescido, a sessão foi encerrada às 16:05h.

4. RELAÇÃO DOS CONSELHEIROS PRESENTES: Fernando dos S. Dionísio - Suplente do Prefeito; Melissa Garrido Cabral; Dr. André Tostes - Suplente do Procurador Geral do Município; Carlos Evandro Viegas - Suplente do Secretário Municipal de Fazenda, Sr. Alexandre A. Oliveira - Suplente da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria de Fazenda e Planejamento, Eduardo Alves Cabral - 1º Eleito; Jane Pasquinelli Castello - 2º Eleito; Eliza Abrantes - 3º Eleito; Adriano Badaue - 4º Eleito.
CONVIDADO: Sr. Fábio Lopes, Diretor de Investimentos do PREVI-RIO

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
NOTIFICAÇÃO CONJUNTA F/SUPPA E PREVI-RIO Nº 001/2022
RETIFICAÇÃO D.O. RIO Nº 233 DE 15/02/2022, PÁGINA 27, 2ª COLUNA.
Onde se lê:**

O PREVI-RIO e a SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO, no exercício regular de administração dos bens imóveis, conforme estabelecido no artigo 236 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, e considerando a autorização da Sr.ª Presidente do PREVI-RIO nos autos do processo administrativo nº PVR/PRO-2021/04195; ...

Leia-se:

O PREVI-RIO e a SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO, no exercício regular de administração dos bens imóveis, conforme estabelecido no artigo 236 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, e considerando a autorização da Sr.ª Presidente do PREVI-RIO nos autos do processo administrativo nº PVR/PRO-2021/01495; ...